



Documento PC.000074/2025-71

Dados do Cadastro

Entrada: 23/01/2025 às 09:20

Unidade origem: SS-62 - Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Assunto: Processo de Contratação

Detalhamento: AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE
DEMANDAS JUDICIAIS -8

Dados da Contratação**Nº do Item:** 108250**Exercício:** 2025**Prioridade:** Alta**Unidade demandante:** 9 - Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde**Unidade Executora (Departamento/Divisão/Serviço/Seção):** 95 - Departamento de Apoio à Gestão do SUS**Oneração no exercício:** R\$ 0,0000**Programas de Trabalho:** 15-2063**Data Pretendida para Aquisição/Contratação:** 01/01/2025**Fonte de Recurso:** Tesouro**Elemento de Despesa:** 32**Descrição do Objeto da Contratação:** Suplemento Alimentar em pó Nutridrink® Protein lata com 350g**Há Vinculação com o PDTIC:** Sim**Conexão com Outra Contratação:** Sim**Há Contrato Vigente Relativamente a Esse Objeto:** Não**Descrição do Item****Descrição do Item:** SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO,(NUTRIDRINK PROTEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS,ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS .**Expectativa de resultados a serem alcançados:** Não definido**Informações relevantes acerca da contratação atual:** Não definido**Material ou Serviço:** Material**Grupo/Classe:** 6581**Código do Item:** 7F03102068**Outras Especificações:****Marca:** Danone**Quantidade:** 48**Unidade de Medida:** LATA

Valor Unitário Estimado: R\$ 66,6000

Valor Total: R\$ 3.196,8000

Justificativa: Atendimento Judicial de Larissa Santana Teixeira

Responsável pelo processo de compra: SS-62

Local de Entrega ou Execução

Local de Entrega/Execução: Não definido

Responsável pela Demanda

Data de abertura: 11/11/2024

Nome: Maria Fernanda Siqueira Barros

Matrícula: 35045

Email: maria.fernanda@saobernardo.sp.gov.br

Ramal: (11)2630-9965

Dados da Contratação**Nº do Item:** 108231**Exercício:** 2025**Prioridade:** Alta**Unidade demandante:** 9 - Secretaria de Saúde - Fundo de Saúde**Unidade Executora (Departamento/Divisão/Serviço/Seção):** 95 - Departamento de Apoio à Gestão do SUS**Oneração no exercício:** R\$ 0,0000**Programas de Trabalho:** 15-2063**Data Pretendida para Aquisição/Contratação:** 01/01/2025**Fonte de Recurso:** Tesouro**Elemento de Despesa:** 32**Descrição do Objeto da Contratação:** Alimento em pó instantâneo Sustagen Kids® em pó sabor morango lata 380g**Há Vinculação com o PDTIC:** Sim**Conexão com Outra Contratação:** Sim**Há Contrato Vigente Relativamente a Esse Objeto:** Não**Descrição do Item****Descrição do Item:** ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBIDA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACONDICIONADO**Expectativa de resultados a serem alcançados:** Não definido**Informações relevantes acerca da contratação atual:** Não definido**Material ou Serviço:** Material**Grupo/Classe:** 6581**Código do Item:** 7F03102105**Outras Especificações:****Marca:** Sustagen Kids**Quantidade:** 60

Unidade de Medida: LATA

Valor Unitário Estimado: R\$ 33,9500

Valor Total: R\$ 2.037,0000

Justificativa: Atendimento Judicial de Larissa Santana Teixeira

Responsável pelo processo de compra: SS-62

Local de Entrega ou Execução

Local de Entrega/Execução: Não definido

Responsável pela Demanda

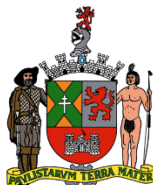
Data de abertura: 11/11/2024

Nome: Maria Fernanda Siqueira Barros

Matrícula: 35045

Email: maria.fernanda@saobernardo.sp.gov.br

Ramal: (11)2630-9965



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Nome do Responsável: Lincoln Lucas Vargas Stivanin

Área Requisitante: SS.62 – Div. de Administração de Bens, Serviços e Pessoal

Categoria do Objeto: Suplementos e Fórmulas

Data da Elaboração: 03/12/2024

E-mail do responsável: lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br | **Telefone:** (11) 2630-6188

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação visa fornecer formulas e suplementos para abastecer os estoques do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais - SAAJ. Esses itens são destinados a suprir as necessidades excepcionais de pacientes que obtiveram na justiça o direito ao seu recebimento, tanto para manutenção quanto para a recuperação de sua saúde, de acordo com seus pedidos médicos.

O não cumprimento de determinações judiciais implicaria na interrupção da terapia dos pacientes com prejuízos à sua saúde e em penalidades, incluindo multas e sanções estabelecidas nas sentenças judiciais, com impacto negativo no orçamento e na gestão da Administração Municipal.

O advento da obrigatoriedade de utilização da lei 14.133/2021 a partir do dia 01/01/2024 nos trouxe dificuldades na obtenção de cotação de preços para a formação de processo licitatório, dada a necessidade da Observância da Resolução CMED mesmo no momento da elaboração das propostas, o que diminui a atratividade para as instituições fornecedoras.

A presente aquisição destina-se ao suprimento do serviço, pelo período necessário para que tais providencias visando a aquisição via processo licitatório sejam cumpridas.

III. ÁREA REQUISITANTE:

SS-541 – Seção de Farmácia de Medicamentos Especializados e Ações Judiciais

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dado que a demanda de contratação é oriunda de determinação judicial, cabe esclarecermos que as prescrições médicas constantes nos autos dos processos estabelecem os itens necessários para os tratamentos dos pacientes. Portanto, as empresas que vierem a ser contratadas devem aderir estritamente às especificações técnicas descritas na RC – Requisição para Contratação deste processo.

V. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE CADA UMA DELAS:

Como mencionado anteriormente, a Secretaria de Saúde está obrigada a atender as



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

prescrições médicas que estão atreladas às determinações judiciais. Por mais que sejam informadas e oferecidas as alternativas terapêuticas disponíveis no SUS através da defesa técnica e jurídica do Município, enquanto houver a manutenção da sentença deveremos cumprí-la.

VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

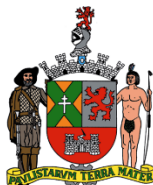
Não se aplica.

VII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos estimados foram determinados através da soma das quantidades de medicamentos prescritos e autorizados judicialmente para todos os pacientes atendidos. É importante observar que esses números podem variar devido à emissão de novas ordens judiciais, interrupções ou mudanças nos tratamentos.

Informamos que as aquisições desses itens são feitas regularmente, sempre que os estoques atingem seu ponto de pedido, com o objetivo de manter quantitativos em estoque adequados a garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto aos pacientes e evitar excessos ou perdas. Este processo é realizado de forma contínua enquanto o Município estiver obrigado a cumprir as decisões judiciais e houver prescrição médica que embase a necessidade do atendimento.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	LATA	7F031020687	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO,(NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	24
2	LATA	7F031021057	ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO .O PRODUTO DEVERA SER ENTEGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. MARCA: SUSTAGEM KIDS A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	30



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

VIII. QUANDO VIÁVEL, A PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO:

A cargo da SS.62.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

XI. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Essa contratação está contemplada no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

XII. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

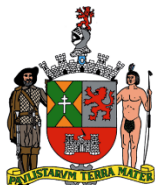
Os principais benefícios alcançados com a contratação incluem o cumprimento rigoroso das determinações judiciais, minimizando a possibilidade de penalidades como multas e sanções estabelecidas nas sentenças judiciais. Além disso, a garantia da continuidade ininterrupta do tratamento dos pacientes envolvidos é fundamental, contribuindo diretamente para sua recuperação da saúde e melhoria significativa na qualidade de vida.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO E À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se aplica.

XIV. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante de todo o exposto e em razão da necessidade de cumprimento judicial, torna-se imperativa a aquisição dos medicamentos visando à manutenção dos estoques do SAAJ para a garantia da continuidade do tratamento terapêutico dos pacientes.

LINCOLN LUCAS VARGAS STIVANIN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

RICARDO SPARAPAN
COORDENADOR ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO - RISCO 01

Descrição do Risco	Atraso e ou não entrega do produto	
Análise do Risco	Probabilidade:	☒ Baixa
		☐ Média
		☐ Alta
	Impacto:	☐ Baixo
		☐ Médio
		☒ Alto
Estratégia	☐ Mitigar ☒ Evitar ☐ Transferir ☐ Aceitar	
Ação preventiva	Certificar que a empresa conseguirá atender ao pedido no prazo. Responsável: Equipe do Núcleo de Determinações Judiciais da Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62.	
Tratamento	Solicitar confirmação via e-mail quanto ao prosseguimento do processo de contratação de acordo com a proposta apresentada.	
Ação de contingência	Adquirir com a empresa que apresentou o 2º melhor preço. Responsável:	
Unidades afetadas	Pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ.	
Monitoramento	Data início: N/D	
	Data fim: N/D	

São Bernardo do Campo, 3 de dezembro de 2024.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
DIRETORA DE SEÇÃO – SS-541

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Contratação emergencial para fornecimento de fórmulas nutricionais, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Justificativa para a contratação:

Esta contratação visa fornecer abastecer o estoque do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ, visando o atendimento as necessidades excepcionais dos pacientes que obtiveram na justiça o direito ao seu recebimento, obrigando o Município a realizar seu fornecimento, tanto para manutenção quanto para a recuperação de sua saúde, de acordo com seu pedido médico.

O não cumprimento de determinação judicial implicaria na interrupção da terapia do paciente com prejuízos à sua saúde e em penalidades, incluindo multas e sanção estabelecida na sentença judicial, com impacto negativo no orçamento e na gestão da Administração Municipal.

Considerando que os presentes medicamentos prosseguem via processo licitatório, esta contratação fora dimensionada visando o abastecimento do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ durante este espaço de tempo, afastando qualquer solução de continuidade dos atendimentos e serviços prestados.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de Contratação:

Compra Direta

2.2. Modalidade da Licitação:

Compra Emergencial, com fulcro no art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Não

Justificativa: Questão de competência da Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal – SS.62.

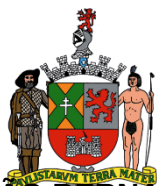
2.4. Critério de julgamento da contratação:

Menor preço por item

Justificativa:

Questão de competência da Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal – SS.62.

2.5. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

Não.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica.

2.7. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não há óbice.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

Não se aplica.

3.2. Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não se aplica.

3.3. Apresentação de amostras/catálogos:

Não.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (CONTRATOS):

4.1. Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Não se aplica

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

Não se aplica

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Não se aplica por ser entrega única.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Indicação dos Gestores e Fiscais:

Não se aplica.

5.2. Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada):

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

05 (CINCO) dias úteis, contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os medicamentos em conformidade com a Autorização de Fornecimento; enviar documentação fiscal para fins de pagamento; responsabilizar-se por eventuais danos causados à administração pública decorrentes da relação jurídica obrigacional estabelecida entre as partes.

8. REGIME DE EXECUÇÃO:

Conforme art. 11 do Anexo IV do Decreto nº 22.260/2023:

I – mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Administração e a contratada; E-mail (preferencialmente) e telefone.

II – descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade dos serviços; III – prazos de entrega ou de execução do objeto, incluindo o marco temporal para início da contagem; IV – local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto;

A entrega deverá ser efetuada em até 5(cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor, no Serviço de Atendimento de Ações Judiciais – SAAJ, Av. Redenção 271 – CEP 09725-680, das 8:00h às 16:30h

V – forma de execução do objeto; VI – cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos; VII – definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação; VIII – previsão dos recursos necessários para execução do contrato (recursos materiais, instalações, equipamentos e pessoal técnico adequado); IX – procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; X – deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto; XI – prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto, não superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados. XII – condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização; XIII – prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto; XIV – condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade; XV – na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro em que seja identificada essa necessidade, deverá ser estabelecido como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

capacitação dos técnicos da Administração.

Não se aplica.

9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que

9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.1.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como nos itens 9.1.2 a 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

9.2.1.3. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 9.1.5 a 9.1.8, de 15% a 30% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 9.1.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.

d) Para infração descrita no item 9.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no item 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no item 9.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

9.2.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.3 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no capítulo e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Município;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.2.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poder de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.2.10 O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.2.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.12 Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL:

Não se aplica.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

15 dias (DFQ)

12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

Não se aplica.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS, QUANTIDADES E UNIDADE DE MEDIDA:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	LATA	7F031020687	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO,(NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPÍDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	24
2	LATA	7F031021057	ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO .O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. MARCA: SUSTAGEM KIDS A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.	30



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 – Tel: 2630-6261/saude@saobernardo.sp.gov.br

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER:

Não se aplica.

SS-541, 11 de DEZEMBRO de 2024.

MARIA FERNANDA SIQUEIRA BARBOSA DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

DIRETORA DE SEÇÃO – SS-541

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO SUS – SS-5

Lincoln

De: Lincoln <lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 15:36
Para: 'cotacaorfmedicamentos@gmail.com'; 'wbrfarma@gmail.com';
'thiagocorra1992@gmail.com'; 'Gabriel.oliveira@grupocimed.com.br';
'felipe.souza@grupocimed.com.br'; 'Rafaela.arruda@rioclarence.com.br';
'Mayara.santos@rioclarence.com.br'; 'licitacao.luane@crismed.com.br';
'licitacao.vanderlei@crismed.com.br'; 'kleber.santos@ems.com.br';
'licitacoes@montjuic.com.br'; 'cotacoes@montjuic.com.br';
'wesleyferreira@hospfar.com.br'; 'paulo@vitalhospitar.com.br'; 'licitacao01
@vitalhospitar.com.br'; 'vendas@redeportal.com.br';
'fabianacotian@yahoo.com.br'; 'andrea.araujo@cristalia.com.br';
'elisangela.rodriques@mafrahospitar.com.br';
'portal.ltda@redeportal.com.br'; 'vendas06.espsantohospitares@gmail.com';
'convenios@mgfarma-sp.com'; 'vendas@aglon.com.br';
'importacoescannabis@gmail.com'; 'comercial@nowfarma.com.br';
'licitacao@ativahosp.com.br'; 'resolveremedios@gmail.com';
'facilitysaudavel@outlook.com.br'; 'cotacao@sansilfarma.com.br'; 'cotacao3
@sansilfarma.com.br'; 'sansilcotacao@gmail.com'; 'dmgfreitas@hotmail.com';
'samanta.greff@pratidonaduzzi.com.br'; 'lojadosremediosxml@gmail.com';
'marianeapoiomedicamentos1@gmail.com'; 'pereira.medfarma@gmail.com';
'lojadosremediosxml@gmail.com'; 'farmais.vilaformosa@gmail.com';
'publico@cirurgicaplena.com.br'; 'anderson@nterlab.com.br';
'farmais2.vilaformosa@gmail.com'; 'anderson@promofarma.com.br';
'anderson@promofarma.com.br'; 'dnero@its.jnj.com';
'michael.douglas@hospfar.com.br'; 'licitacoes@mafrahospitar.com.br';
'cotacao@spharmus.com.br'; 'vendas@oncoexpress.com.br';
'drogariaflorinda17@gmail.com'; 'brasil.faleconosco@roche.com';
'central.licitacao@novartis.com'; 'documentos@interlab.com.br';
'garantias@dupatri.com'; 'licitacoes@mafrahospitar.com.br';
'sic.novartis@novartis.com'; 'sic.onco@novartis.com';
'comercial@biologis.com.br'; 'contato@biologis.com.br';
'consultor.sp@pratidonaduzzi.com.br'; 'drogariamuali@gmail.com';
'empenho1@pratidonaduzzi.com.br'; 'vendas2@oncotechospitar.com.br';
'cleber.sp@cei-brasil.com'; 'contato@superfarmaabc.com.br';
'contato@farmapopabc.com.br'; 'adm@rfmed.com.br';
'antonioguerrero@bembaratofarma.com.br';
'virginia@bembaratofarma.com.br'; 'acdonato@mypharma2go.com';
'adm@rfmed.com'; 'marianeapoiomedicamentos1@gmail.com'; 'cotacao3
@sansilfarma.com.br'
Cc: 'ricardo.scigliano'; 'lucas.allegri@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - MEDICAMENTOS, INSUMOS E FÓRMULAS
Anexos: TR DEZ - 5.docx; TR DEZ - 6 - MANIPULADOS.DOCX; TR DEZ - 7.docx; TR DEZ
- 8.docx; TR DEZ - 9.docx

Prioridade: Alta

Senhores fornecedores, boa tarde,

Vimos através deste solicitar estimativa para a aquisição dos medicamentos listados em anexo, visando o atendimento das demandas oriundas de Ações Judiciais.

As propostas deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, NOME COMPLETO E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA).

Visando a otimizar a tramitação das presentes aquisições, as propostas deverão ser encaminhadas neste e-mail até o dia 12/12/2024.

Certos de vossa colaboração, aguardamos breve retorno

At.te

Lincoln Lucas Vargas Stivanin

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal – SS.62

Núcleo de Determinações Judiciais

Tel.: (11) 2630-6188

ITEM	UNID.ME DIDA	CÓD INT	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL	Marca
1	LATA	7F031020687	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LÍPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G	24	NUTRIDRINK PROTEIN 350GR
2	LATA	7F031021057	ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO .	30	SUSTAGEN KIDS 380GR

Prazo de Entrega : 5 dias (após recebimento da AF)

Validade da Proposta : 90 dias

Faturamento Mínimo : ISENTO

RF MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 50.367.482/0001-90

I.E 799.718.606.112 I.M. 325.111-0

Av. Caminho do Mar, 1850 10º andar CJ.101 sl.1 CEP:09610-0

Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP

Tel.(11)2677-2102

Banco: 341 ITAÚ

Ag: 8813 Conta Corrente: 99203-2

SBC, 09 de Dezembro de 2024

Vadim Razdobreev

(11)94299-6667

Valor Unitário	VALOR TOTAL
R\$ 98,00	R\$ 2.352,00
R\$ 52,00	R\$ 1.560,00

DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS ME

Av. Princesa Isabel, 1791, loja 1, Santana, São José dos Campos - SP

CNPJ: 15.329.061/0001-74 IE: 645.368.660.113

CEP: 12211-620 Tel: (12) 3921-9192 ou 3921-9130

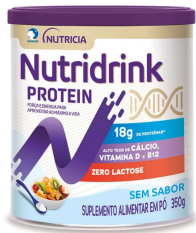
cotacao@sansilfarma.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

PARA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – TR DEZ 8

FORNECIMENTO DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	ESTOQUE DE RISCO	MARCA/MS/ EAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24 LATA	NUTRIDRINK PROTEIN PO SEM SABOR 350G 	NÃO	DANONE/ 7891025120957	R\$118,34	R\$2.840,16
02	30 latas	SUSTAGEN KIDS PO CHOCOLATE 380G 	NÃO	MEAD JOHNS/ 7898941911065	R\$51,07	R\$1.532,10

VALOR TOTAL R\$4.372,26

- PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

- PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 18 MESES

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 dias (DFQ)

- BANCO DO BRASIL AG: 6869-1 C/C: 11440-5

- PEDIDO MÍNIMO PARA FATURAMENTO R\$300,00

CNPJ 15.329.061/0001-74

DANIELA CRISTINA SOUZA

SANTOS EIRELI

AV. PRINCESA ISABEL, 1791 - COMÉRCIO

SANTANA - CEP: 12.211-600

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

JOSÉ HENRIQUE JÚNIOR NAZARE CLARO

CPF: 477.230.658-76

AUX. LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00018/2025

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO							
1		MATERIAL,BEM OU SERV.DISTRIB.GRATUITA					
2. UNIDADE REQUISITANTE							
Código da Unidade SS.54.30.000		Unidade Requisitante e Gerenciadora SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA					Data de Emissão 09/01/2025
3. REFERÊNCIA							
Assunto DETERMINACAO JUDICIAL							Valor Total da Despesa 4.289,60
4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Reduzida 786-6	Dotação Orçamentária 09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01		SubElemento 99	P/A 480/2022	Cód.Aplicação 310-00000	Recurso Financeiro SAUDERP	Valor da Despesa 4.289,60
		JAN 4.289,60					
5. CONTATO							
Responsável RICARDO SCIGLIANO PEREIRA			E-Mail RICARDO.SCIGLIANO@saobernardo.sp.gov.br			Telefone 2630-6235	Ramal 6235
Local de Entrega Av. Redencao, 271 ç CEP 09725-680 - Assistência Farmaceutica ç SS-541							
6. OBJETO							
Item 1	Material 7F03102068-7	Grupo 65-81	Quantidade 24,0000	Unidade LATA	Valor Unidade 113,0133		Valor Total 2.712,31
SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO,(NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. * DECLARAR MARCA. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.							
Item 2	Material 7F03102105-7	Grupo 65-81	Quantidade 30,0000	Unidade LATA	Valor Unidade 52,5766		Valor Total 1.577,29
ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTEGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. MARCA: SUSTAGEM KIDS * * DECLARAR MARCA. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.							
7. COMPLEMENTO							
8. DESTINAÇÃO							
Item 1	Quantidade 24,0000	Destino SS.54.30.000	Unidade SS-543 - SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA				
2	30,0000	SS.54.30.000	SS-543 - SECAO DE UNIDADES DE FARMACIA				
9. JUSTIFICATIVA							
AQUISICAO ORIUNDA DE DETERMINACAO JUDICIAL							
10. OBSERVAÇÃO							
Em cumprimento ao estipulado no Art. 15º do Decreto Municipal 22.260 de 30 de março de 2023, declaro que se trata de aquisição para atendimento a Determinação Judicial, suficiente para reposição do estoque, para que não haja solução de continuidade no tratamento dos municípios. Dessa forma autorizo o prosseguimento com a pretendida contratação nos moldes da Lei 14.133 de abril de 2021.							
Digitado por: 906916 RICARDO SCIGLIANO PEREIRA							
11. ASSINATURAS							



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00018/2025

Folha 2

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

JEAN CARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE SAUDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS - REQUISIÇÃO 00018/2025

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Condição Pgto	
1	7F03102068-7	65-81	24,0000	LATA	15DFQ	
Descrição						
SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. * DECLARAR MARCA. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.						
Ultima Compra em 5 anos						
Processo		Autor.Fornecimento		Data Compra		Quantidade
000055/2020		00864/2020		11/03/2020		75,0000
Empresas		ME/EPP		Valor Unitário		Valor Total
RF MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 50.367.482/0001-90 - 42258		NÃO		98,0000
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS		CNPJ: 15.329.061/0001-74 - 34220		NÃO		118,3400
GABRIEL DA GAMA GALACHE		CNPJ: 33.318.076/0001-19 - 42574		NÃO		122,7000
		PREÇO MÉDIO				113,0133
Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Condição Pgto	
2	7F03102105-7	65-81	30,0000	LATA	15DFQ	
Descrição						
ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTEGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. MARCA: SUSTAGEM KIDS * * DECLARAR MARCA. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO.						
Ultima Compra em 5 anos						
Processo		Autor.Fornecimento		Data Compra		Quantidade
001024/2021		01516/2021		26/05/2021		25,0000
Empresas		ME/EPP		Valor Unitário		Valor Total
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS		CNPJ: 15.329.061/0001-74 - 34220		NÃO		51,0700
RF MEDICAMENTOS LTDA		CNPJ: 50.367.482/0001-90 - 42258		NÃO		52,0000
GABRIEL DA GAMA GALACHE		CNPJ: 33.318.076/0001-19 - 42574		NÃO		54,6600
		PREÇO MÉDIO				52,5766
TOTAL POR EMPRESA						
Empresas						Total
RF MEDICAMENTOS LTDA						3.912,00
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS						4.372,20
GABRIEL DA GAMA GALACHE						4.584,60
PREÇO MÉDIO						4.289,60
Observação						
Em cumprimento ao estipulado no Art. 15º do Decreto Municipal 22.260 de 30 de março de 2023, declaro que se trata de aquisição para atendimento a Determinação Judicial, suficiente para reposição do estoque, para que não haja solução de continuidade no tratamento dos munícipes. Dessa forma autorizo o prosseguimento com a pretendida contratação nos moldes da Lei 14.133 de abril de 2021.						



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS - REQUISIÇÃO 00018/2025

Folha 2

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 de JANEIRO de 2025

RICARDO SCIGLIANO PEREIRA
MATRICULA 906916

JEAN CARLO GORINCHEYN
SECRETÁRIO DE SAUDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Folha 1

Processo					Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P		

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL 14.133/2021, EFETUAMOS RESERVA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S).

Reserva	Data	Reduzida	Dotação	Vínc./Rec.Fin.	S.E.	Cod.Apl	P/A	Valor
00025/2025	15/01/2025	0786-6	09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01	SAUDERP	99	310-00000	00480/2022	4.289,60
	JAN 4.289,60							
								4.289,60

Descrição do Subelemento
99-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Histórico
RESERVA UR: SS REQ: 00018/2025 DETERMINACAO JUDICIAL REQUISICAO: 00018/2025

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO.

SF-322.1, em 15 de JANEIRO de 2025

ELABORADO POR

VALIDADO ON LINE

RICARDO SCIGLIANO PEREIRA
MATRICULA 906916
SS-62

LUIZA MARTINS ORTIZ
MATRICULA 055415
SF322-1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - REQUISIÇÃO 00018/2025

Declaro nos termos dos artigos 15,16,17 da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000 (LRF), atendendo solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

Trata-se de execução de MATERIAL,BEM OU SERV.DISTRIB.GRATUITA, DETERMINACAO JUDICIAL, representando, APERFEIÇOAMENTO de ação governamental prevista no Plano Plurianual 2022-2025 , existindo portanto a competente adequação orçamentária e financeira conforme demonstrado abaixo:

Lei Orçamentaria Anual - LOA	Cód.Reduzido	Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01	786-6	2063

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro ainda que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	4.289,60
Previsão do Orçamento 2025 (1)	6.135.876.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2025	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível de 2024 (2)	612.420.637,64
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2025 (1)	6.135.876.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no orçamento-programa de 2025	6.748.296.637,64
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2025	0,0000 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2026	0,00
Previsão do Orçamento 2026 (3)	5.305.428.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2026	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2025(4)	572.544.733,81
(+) Receita Orçamentaria esperada para 2026 (3)	5.305.428.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2026	5.877.972.733,81
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2026	0,0000 %

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2027

VALOR DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2027	0,00
Previsão do Orçamento 2027 (3)	5.476.670.000,00
IMPACTO % SOBRE O ORÇAMENTO DE 2027	0,0000 %
(+) Previsão de Ativo Disponível 2026 (4)	572.544.733,81
(+) Receita Orçamentária esperada para 2027 (3)	5.476.670.000,00
(=) Previsão Disponibilidade de Caixa para despesas fixadas no orçamento-progr.2027	6.049.214.733,81
IMPACTO % SOBRE O CAIXA DE 2027	0,0000 %

NOTAS

- (1)LEI N. 7.353, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOA 2025 - APENAS PREFEITURA.
- (2)LEI N. 7.215, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - LDO 2024 METODOLOGIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL-PARTICIPAÇÃO % DO ATIVO DISPONIVEL DA PREFEITURA COM BASE NO RREO 6 BIMESTRE DO EXERCICIO ANTERIOR.
- (3)LEI N. 7.321, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - LDO 2025 - APENAS PREFEITURA.
- (4)LEI N. 7.321, DE 21 DE JUNHO DE 2024 - LDO 2025 METODOLOGIA DE CALCULO DO RESULTADO NOMINAL-PARTICIPAÇÃO % DO ATIVO DISPONIVEL DA PREFEITURA COM BASE NO RREO 6 BIMESTRE DO EXERCICIO ANTERIOR.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09 de JANEIRO de 2025

JEANCARLO GORINCHTEYN
SECRETÁRIO DE SAUDE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RF MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.367.482/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:59 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **49BF.9475.F3D4.4C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.367.482/0001-90
Razão Social: RF MEDICAMENTOS LTDA 1850
Endereço: AV CAMINHO DO MAR / RUDGE RAMOS / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502366077914768

Informação obtida em 23/01/2025 08:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0145406 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 50.367.482/

Contribuinte: RF MEDICAMENTOS LTDA

Liberação: 23/01/2025

Validade: 22/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:34:58 horas do dia 23/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 85207A52

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RF MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.367.482/0001-90

Certidão nº: 4047333/2025

Expedição: 23/01/2025, às 08:36:48

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.367.482/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1144932 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 50.367.482/

Contribuinte: RF MEDICAMENTOS LTDA

Liberação: 22/08/2024

Validade: 18/02/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:30:01 horas do dia 28/11/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 837CB0C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA
CNPJ: 15.329.061/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:38 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **C317.8C58.A32D.9D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.329.061/0001-74

Certidão nº: 4046007/2025

Expedição: 23/01/2025, às 08:28:47

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.329.061/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.329.061/0001-74
Razão Social: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 1849 LOJA 01 / SANTANA / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12211-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012507591939231503

Informação obtida em 31/01/2025 11:16:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1942409 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 15.329.061/

Contribuinte: DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS LTDA

Liberação: 14/11/2024

Validade: 13/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:27:57 horas do dia 23/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D2054F89

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.329.061

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63974336

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/01/2025 15:45:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Ao
GSS
Senhor Secretário,

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios, visando à aquisição de formulas e suplementos, para abastecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de cumprimento de Determinação Judicial, conforme mencionado na RCM nº 018/2025, constante às fls. 25/26, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade com o Art. 14, do Decreto nº 22.260/2023, apresentamos a seguir os documentos que fazem parte da fase preparatória, visando o prosseguimento:

1- FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

As demandas foram cadastradas junto ao Plano de Contratações Anual – PCA pela Seção de Unidades de Farmácia – SS.541, de onde foram retirados os Documentos de Formalização de Demanda – DFD (fl. 02/05) e respaldadas pela Seção de Apoio Administrativo – SS.612.

1.1 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Esta contratação visa fornecer abastecer o estoque do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais - SAAJ, visando o atendimento as necessidades excepcionais dos pacientes que obtiveram na justiça o direito ao seu recebimento, obrigando o Município a realizar seu fornecimento, tanto para manutenção quanto para a recuperação de sua saúde, de acordo com seu pedido médico.

O não cumprimento de determinação judicial implicaria na interrupção da terapia do paciente com prejuízos à sua saúde e em penalidades, incluindo multas e sanção estabelecida na sentença judicial, com impacto negativo no orçamento e na gestão da Administração Municipal.

2- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar corrigido e atualizado (ETP) segue anexado às fls. 06/09.

3- MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação segue encartado às fls. 10.

4- TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência elaborado a partir do DFD e ETP segue acostado às fls. 11/18.



5- ESTIMATIVA DE DESPESAS

Efetuamos ampla pesquisa de preços com empresas do ramo, na qual recebemos as propostas juntadas às fls. 49/24.

Informamos que, embora tenhamos obtido apenas duas propostas para alguns dos insumos elencados, esta Divisão avalia a urgência das presentes contratações, julgando, *s.m.j.*, procedente o prosseguimento nestas condições.

Face a pesquisa realizada, incluímos as fls. 27/28, o quadro comparativo de preços.

5.1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Mediante realização de cotação, selecionamos as seguintes empresas como fornecedores para estes itens:

- RF MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 50.367.482/0001-90, para o item 01;
- DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS, CNPJ Nº 15.329.482/0001-90, para o item 02;

6- REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A requisição para contratação segue juntada às fls. 25/26.

7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A reserva orçamentária e declaração do ordenador seguem acostadas às fls. 29/30, demonstrando a existência de recursos financeiros necessários para cobrir as despesas desta contratação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

Os documentos de regularidade fiscal seguem acostados em fls. 31/40, estando dentro de seu prazo de validade.

9 – DA BAIXA COMPLEXIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme pode verificado, a aquisição dos presentes possui baixa complexidade, visto que não há requisitos para sua execução, sendo necessário somente que as contratadas realizem as entregas dos produtos de acordo com suas especificações mencionadas no TR de fls. 11/18.



10 – DOS PEDIDOS

Diante do acima exposto e, com o intuito de assegurar os cuidados aos pacientes, sem que haja solução de continuidade, é que apresentamos os requisitos para prosseguimento desta e encaminhamos o presente para, se em termos, vossa ratificação e autorização.

Após, solicitamos a gentileza do encaminhamento do presente ao Departamento de Licitações e Materiais – SA -2, para providencias quanto a sua efetivação.

SS.62, em 3 de fevereiro de 2025.

LINCOLN LUCAS VARGAS STIVANIN

Auxiliar de Escritório II – SS.62

RICARDO SPARAPAN

Coordenador Administrativo – RE 6435



Ao
Departamento de Licitações e Materiais – SA-2
Senhora Diretora

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios, visando à aquisição de medicamentos, para abastecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de cumprimento de Determinação Judicial, conforme mencionado na RCM nº 0018/2025, constante às fls. 25/26, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e decido por:

APROVAR os artefatos de planejamento citados na manifestação da Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal constante às fls. 41/43.

AUTORIZAR o prosseguimento desse processo de contratação, uma vez que consta na previsão do PCA (Plano de Contratação Anual).

GSS, em 3 de fevereiro de 2025.

JEANCARLO GORINCHEYN
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde
Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal - SS.63

CHECKLIST - LICITAÇÃO

Processo de Contratação:	PC 074.2025
Objeto Contratado:	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS

ITEM PARA VERIFICAÇÃO		Atende plenamente a exigência? (SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA)	OBSERVAÇÃO (Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência: doc./fls.)
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º DO DECRETO 22.260/23 e ARTS. 1º AO 14º DO DECRETO 22.330/23)			
1.	A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA)? (art. 6º Decreto 22.260/23 e Decreto 22.330/23)	SIM	fls. 02/05
1.1	A Unidade Gestora formalizou "Documentação de Formalização de Demanda"? (Art. 3º, inciso III do Decreto 22.330/23)	SIM	fls. 02/05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ANEXO II - ETP ARTS. 1º AO 3º DO DECRETO 22.260/23)			
1.	Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contendo ao menos os elementos previstos nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX e XV do Decreto? (Anexo II, art. 3º, § único Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 06/09
Em caso negativo:			
2.	Foi dispensada a Elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pela Unidade Técnica? (ANEXO II, art. 2º do Decreto 22.260/23)		
Caso contemple:			
1.1	I - Há informações básicas? Tais como: (Anexo II, art. 3º, inciso I c/c o art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)		
1.1.1	Número ETP? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	NÃO	
1.1.2	Indicação do principal responsável por sua elaboração? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 06
1.1.3	Categoria do Objeto? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 06
1.1.3.1	O objeto se enquadra no conceito de "bens de consumo - categoria comum"? (art. 10 § 2º do Decreto 22.260/23 e art. 20 da Lei 14.133/21)	SIM	fls. 06
1.2	II - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso II c/c o art. 5º, inciso II)	SIM	fls. 06
1.3	III - Área requisitante? (Anexo II, art. 3º, inciso III do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 06
1.4	IV - Requisitos da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso IV c/c o art. 5º, inciso III)	SIM	fls. 06
1.5	V - Levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso V c/c o art. 5º inciso IV)	SIM	fls. 06/07
1.6	VI - Descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VI)	NÃO SE APLICA	
1.7	VII - Estimativas das quantidades para a contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VII c/c o art. 5º inciso V)	SIM	fls. 07
1.8	VIII - Quando viável, a projeção aproximada do valor da contratação, como forma de possibilitar a avaliação da relação custo-benefício das alternativas de soluções disponíveis no mercado e da viabilidade econômica da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VIII c/c o art. 5º inciso VII)	SIM	fls. 08

1.9	IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso IX c/c o art. 5º inciso VI)	SIM	fls. 08
1.10	X - Contratações correlatas ou interdependentes? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso X)	SIM	fls. 08
1.11	XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso X)	SIM	fls. 08
1.12	XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XII c/c o art. 5º inciso VII)	SIM	fls. 08
1.13	XIII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XIII c/c o art. 5º inciso VIII)	NÃO	NÃO SE TRATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO OU ADMINISTRATIVO
1.14	XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XIV)	NÃO	NÃO SE TRATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO OU ADMINISTRATIVO
1.15	XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XV)	SIM	fls. 09
OBSERVAÇÕES (ART. 18, § ÚNICO, DECRETO 22.260/23, ART. 18, § 1º, VI, E ART. 24 DA LEI 14.133/21)			
1.16	A Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação? (art. 18, § único do Decreto 22.260/23 e art. 24 da Lei 14.133/21)	NÃO	
Em caso afirmativo:			
1.16.1	Há justificativas? (ART. 18, § ÚNICO, Decreto 22.260/23)		
1.16.2	Há divulgação do detalhamento dos quantitativos? (Art. 24 da Lei 14.133/23)		
1.16.3	Há divulgação das demais informações necessárias para elaboração das propostas? (Art. 24 da Lei 14.133/23)		
1.16.4	No caso de licitação com critério de julgamento "maior desconto" consta do edital o preço estimado ou máximo aceitável pela Administração (Art. 24 da Lei 14.133/23)		

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (ANEXO III - ART. 1º E 2º DO DECRETO 22.260/23)			
1.	O órgão técnico elaborou mapa de gerenciamento de riscos da contratação, em observância às diretrizes do regulamento? (Anexo III-Art. 1º Incisos I ao III do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
1.1	I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; (Anexo III-Art. 1º, Inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
1.2	III - avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; (Anexo II -Art. 1º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
1.3	III - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. (Anexo III -Art. 1º, Inciso III do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10

TERMO DE REFERÊNCIA – TR (ANEXO IV - DO DECRETO 22.260/23, ARTS. 1º AO 21º)			
1.	A Unidade Técnica elaborou Termo de Referência a partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme diretrizes do Anexo IV, art. 1º e 3º do Decreto 22.260/23?	SIM	fls. 11/18
Em caso negativo:			
1.1	Foram apresentadas Justificativas?		
Em caso afirmativo:			
1.2	I - O objeto da Contratação contempla: (Anexo IV, art. 3º inciso I c/c art. 4º, do Decreto 22.260/23)		
1.2.1	Definição do Objeto? (Anexo IV, art. 4º, § 1º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
1.2.2	Justificativa para a Contratação? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
Em caso Positivo:			

1.2.2.1 Na justificativa da contratação foram observados: (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "a" a "d" do Decreto 22.260/23)			
1.2.2.2	A descrição da situação atual? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "a" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
12.2.3	A justificativa para a quantidade a ser contratada? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "b" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
1.2.2.4	Os resultados esperados com a contratação? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "c" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
1.2.2.5	Quando houver, o número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "d" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
2. II - Forma de Contratação: (Anexo IV, art. 3º Inciso II c/c art. 5º do Decreto 22.260/23)			
2.1	Tipo de contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
2.2	Modalidade de licitação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
2.3	Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP? (Anexo IV, art. 5º, Inciso III e art. 5º § 3º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
2.4	Indicação justificada do critério de julgamento da contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso IV do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
2.5	Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso V e art. 5º, § 4º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11
2.6	Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VI do Decreto 22.260/23 c/c art. 15 da lei 14.133/21)	SIM	fls. 11
2.7	Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitido, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VII do Decreto 22.260/23)	SIM	fl. 12
2.8	Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VIII do Decreto 22.260/23)	SIM	fl. 12
3. Requisitos do fornecedor: (Anexo IV, art. 3º Inciso III c/c art. 6º do Decreto 22.260/23)			
3.1	Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa? (Anexo IV, art. 6º, inciso I, § 1º e 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
3.2	Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor? (Anexo IV, art. 6º, inciso II c/c § 3º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
3.3	Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras/catalogos? (Anexo IV, art. 6º, inciso III do Decreto 22.260/23 c/c art. 41 lei 14.133/21)	SIM	fl. 12
Em caso Positivo:			
3.4	Foi informado o nome do responsável, telefone e endereço da entrega?		
4. Formalização e prazo de vigência do contrato: (Anexo IV, art. 3º inciso IV c/c art. 7º do Decreto 22.260/23)			
4.1	Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, quando for o caso? (Anexo IV, art. 7º § Único do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo
4.2	Prazo de vigência do contrato ou ajuste? (Anexo IV, art. 7º, inciso II do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo
4.3	Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso? (Anexo IV, art. 7º, inciso III do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo

4.4	Foram apresentadas os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses? (Anexo IV, art. 7º, inciso IV do Decreto 22.260/23)		
5.	Modelo de Gestão: (Anexo IV, art. 3º inciso V c/c art. 8º, inciso I e II do Decreto 22.260/23)		
5.1	Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste? (Anexo IV, art. 8º, inciso I c/c art. 54 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo
5.2	Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestores/fiscais e a contratada)? (Anexo IV, art. 8º, inciso II c/c art. 54 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo
6.	Prazo para início da execução ou entrega do objeto: (Anexo IV, art. 3º inciso VI c/c art. 9º do Decreto 22.260/23)		
6.1	Foi indicado o prazo máximo para início da execução ou entrega do objeto?	SIM	FL. 13
7.	Obrigações da contratada: (Anexo IV, art. 3º inciso VII c/c art. 10º do Decreto 22.260/23)		
7.1	O TR contém informações da responsabilidade e encargos assumidos pela contratada?	SIM	FL. 13
8.	Regime de execução: (Anexo IV, art. 3º inciso VIII c/c art. 11º, incisos I ao XV do Decreto 22.260/23)		
8.1	Há detalhamento necessário sobre a forma, o local e prazo de fornecimento ou para execução?	SIM	FL. 13
9.	Previsão de penalidades por descumprimento contratual: (Anexo IV, art. 3º inciso IX c/c art. 12º do Decreto 22.260/23)		
9.1	O TR prevê sanções a serem aplicadas por descumprimento as regras do instrumento convocatório, observados o princípio da proporcionalidade e razoabilidade?	SIM	fls. 14/16
10.	Previsão de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando exigível: (Anexo IV, art. 3º inciso X c/c art. 13º do Decreto 22.260/23)		
10.1	Foram definidos no IMR níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento?	NÃO SE APLICA	
11.	Forma de pagamento: (Anexo IV, art. 3º inciso XI c/c art. 14º do Decreto 22.260/23)		
11.1	Foram observadas as regra previstas nos arts. 58 e 59 do Decreto 22.260/23?	SIM	fl. 17
12.	Condições de Reajuste: (Anexo IV, art. 3º inciso XII c/c art. 15º do Decreto 22.260/23)		
12.1	Foram observadas as condições de reajuste e o índice a ser adotado, conforme o art. 67 do Decreto?	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo
13.	Garantia Contratual: (Anexo IV, art. 16º do Decreto 22.260/23)		
13.1	Foi exigida garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e adimplência de penalidade?	NÃO SE APLICA	A presente contratação não se trata de contrato administrativo
14.	Especificações técnicas dos itens a serem contratados: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XIV c/c art. 4º, § 1º, inciso I do Decreto 22.260/23)		
14.1	Foram detalhadas nas especificações as informações previstas no art. 4º, § 1º, inciso I do Anexo IV do Decreto 22.260/23?	SIM	fls. 17/18
15.	Quantidade dos itens a serem contratados: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XV c/c art. 4º, § 3º do Decreto 22.260/23)		
15.1	Na justificativa, quando se tratar de bem estocável, foi informado o histórico de consumo médio e o estoque do material? (Anexo IV, art. 4º, §3º, inciso I do Decreto 22.260/23)	NÃO	Os presentes onsumos são destinados ao abastecimento de demandas judiciais, as quais possuem elevado nível de flutuação.
16.	Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XVI do Decreto 22.260/23)		
16.1	No planejamento da aquisição foram observados os critérios de sustentabilidade? (art. 7, § 1º e 8º, § 1º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	

PESQUISA DE PREÇOS (ANEXO VI) – BENS (ARTS. 1º AO 12º DO Decreto 22.260/23)

1.	Foram realizadas pesquisas para aquisição de bens previsto no Anexo VI, art. 1º do Decreto 22.260/23 ?	SIM	fls. 19/24
2.	Da composição da cesta aceitável de preços: (Anexo VI, art. 2º do Decreto 22.260/23)		
2.1	Foram utilizadas na pesquisa de preços a composição da cesta aceitável de preços com no mínimo 3 amostras de preços por item? (Anexo VI, art. 2º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 21/24
Em caso negativo:			
3.	Na utilização de menos de 3 (três) amostras de preços ou a falta de uma fonte pública foi admitida mediante justificativa elaborada pela Unidade Técnica, considerando as circunstâncias mercadológicas e apontando fundamentos adequados tendentes a fundamentar os fatores determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido? (Anexo VI, art. 5º do Decreto 22.260/23)	NÃO	
Em caso Positivo:			
4.	Sem prejuízo da utilização de outros sistemas de auxílio à pesquisa de preços ou de catalogação de bases de dados de natureza pública ou privada, constituíram fontes de consulta: (Anexo VI, art. 2º, §1º do Decreto 22.260/23)		
4.1	I - Públicas: (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I do Decreto 22.260/23)		
4.1.1	Painel para Consulta de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "a" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.1.2	Banco de Preços em Saúde? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "b" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.1.3	Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "c" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.1.4	Contratações anteriores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo na composição da cesta? (Anexo VI, art. 2º, § 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.2	II - privadas: (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "a" a "d" do Decreto 22.260/23)		
4.2.1	Pesquisa publicada em mídia especializada, em meio impresso ou eletrônico, com notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "a" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.2.2	Pesquisa disponível em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento contenha o endereço eletrônico e a data de acesso? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "b" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
4.2.3	Pesquisa direta com potenciais fornecedores de produtos ou serviços, inclusive mediante orçamentos coletados por servidores do Município de São Bernardo do Campo nos estabelecimentos, desde que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "c" do Decreto 22.260/23)	NÃO	

4.2.4	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "d" do Decreto 22.260/23)	NÃO	
5.	Análise crítica das amostras de preços: (Anexo IV, art. 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto 22.260/23)		
5.1	As amostras de preços coletadas foram analisadas de forma crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados? (Anexo VI, art. 2º, § 3º do Decreto 22.260/23)	SIM	FL. 27/28
5.2	Foram admitidas amostras de preços obtidas em sítios de leilão e de intermediação de vendas, bem como de comparação de preços? (Anexo VI, art. 2º, § 4º do Decreto 22.260/23)	NÃO	
5.3	As amostras de preços obtidas estão expressas em moeda corrente do Brasil, exceto nos casos de contratação internacional? (Anexo VI, art. 3º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 21/24
5.4	Consideraram as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, tributação, custo de frete, garantias exigidas e demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item? (Anexo VI, art. 3º, inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 21/24
6.	Da apuração do valor estimado da contratação: (Anexo VI, arts. 4º e 5º do Decreto 22.260/23)		
6.1	O valor estimado da contratação calculado pela mediana ou pela média das amostras de preço obtidas ou, ainda, igual à amostra de preço de menor valor obtida na pesquisa de preços? (Anexo VI, art. 4º Decreto 22.260/23)	SIM	FL. 27/28
6.2	Mediante justificativa, foi admitido outro método de cálculo que atribua ao valor estimado da contratação a representação adequada do valor de mercado, contando que ele não seja superior aos valores calculados por meio daqueles referidos no caput deste artigo? (Anexo VI, art. 4 § único Decreto 22.260/23)	NÃO	
6.3	No caso da falta de 3(três) amostras de preços ou falta de uma fonte pública houve justificativa elaborada pela Unidade Técnica? (Anexo VI, art. 5 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	
6.4	A justificativa foi aprovada pela Unidade Gestora? (Anexo VI, art. 5 § único Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	

ORÇAMENTÁRIO (ART. 14, INCISO VIII E ART. 22 DO Decreto 22.260/23)			
1.	A contratação se compatibiliza com as Leis Orçamentárias? (art. 14, VIII e art. 22 do Decreto 22.260/23 e art. 18, caput da lei 14.133/21)	SIM	fl. 30
2.	Foi emitida Declaração de Ordenador de Despesa? (Resolução SA 07/2017)	SIM	fl. 30
3.	Foi emitida Reserva Orçamentária (ORCOM)? (Resolução SA 07/2017)	SIM	fl. 29
4.	Foi emitida a Requisição para Contratação? (Art. 15, Decreto 22.260/23)	SIM	FL. 25/26
5.	Trata-se de fornecimento de bens que impliquem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa (art. 15 e 16 da LRF)	SIM	FL. 25/26

Em caso Positivo:

5.1	Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes), conforme inciso I do art. 16 da LRF?	SIM	FL. 30
5.2	Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Federal orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do art. 16 da LRF?	SIM	FL. 30
6.	Trata-se de despesa corrente de caráter continuado (art. 17 da LRF)?	NÃO	
Em caso Positivo:			
6.1	O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado está acompanhado de estimativa trienal, com premissas e metodologia de cálculo utilizado, do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme inciso I do art. 16 da LRF (artigo 17, § 1º)?		



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exercício	Folha	

Ao
GSA
Senhor Secretário

Tendo em vista o processado nos autos em fls. retro, bem como a expressa AUTORIZAÇÃO da Autoridade Competente para licitar o presente objeto, encaminho o presente expediente para análise e manifestação.

SA-2, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Diretora de Departamento



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
SA-2
Senhora Diretora de Departamento,

Após análise ao pretendido e com base na Autorização da Autoridade Competente conforme cota encartada às fls. 44, manifestamo-nos no sentido do prosseguimento do pleito, ressalvada a cuidadosa análise e verificação pela d. Secretaria de Saúde, a fim de que haja aglutinação de materiais de mesma natureza para os futuros processos licitatórios.

SA, 10 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

VM



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SA. 212.3

Após análise de toda a instrução processual realizada, conforme determina o artigo 21, §1º do Decreto 22.260/2023, atesto a conformidade da instrução a cada um dos pressupostos essenciais do objeto em questão, conforme segue

- 1 – Documento de Formalização da Demanda.
- 2 – Estudo Técnico Preliminar.
- 3 – Mapa de Gerenciamento de Risco
- 4 – Termo de referência
- 5 – Requisição para contratação
- 6 – Quadro de pesquisa de preços
- 7 – Reserva orçamentária

Nesse sentido, com fulcro no artigo 618, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal 7.367/2025, c/c o artigo 24 § 2º do Decreto Municipal nº 22.260/2023 observadas as devidas cautelas legais, determino a pretendida contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não obstante observa-se que com base no art. 21, §2º, inc. II do Decreto 22.260/2023 fica dispensada a manifestação jurídica, tendo em vista que se trata de dispensa de licitação, tendo seus valores enquadrados nos parâmetros do art. 75 inc. II.

Obséquio, juntar o quadro de preços e cadastro da modalidade, após encaminhar para unidade requisitante para a devida adjudicação e homologação da presente contratação,

Por fim, devolver os mesmos para SA-212-2 para emissão de AF e demais providências.

SA.2, em 10 de fevereiro de 2025

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.367.482/0001-90
Razão Social: RF MEDICAMENTOS LTDA 1850
Endereço: AV CAMINHO DO MAR / RUDGE RAMOS / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521226077914788

Informação obtida em 11/02/2025 14:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICACAO	UNITARIO	IPI	% LIQUIDO
1	24	LATA	7F-031-02-068/7 GRUPO/CLASSE: 65/81 SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. Marca: DANONE/ 7891025120957 Obs : OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 23	118,3400		2.840,16
2	30	LATA	7F-031-02-105/7 GRUPO/CLASSE: 65/81 ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTEGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. Marca: MEAD JOHNS/ 7898941911065 Obs : OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 23	51,0700		1.532,10

RAZAO SOCIAL : DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS
ENDereco : AVENIDA PRINCESA ISABEL
BAIRRO : SANTANA
TELEFONE : 012 39411157
CNPJ : 15329061000174
C.CORRENTE : 104 3013 9 000591

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSC. ESTADUAL: 654368660113
EMAIL: SANSILCOTACAO@GMAIL.COM
SITE :

CADASTRO: 34220
N. 1791
CEP: 12211620
FAX: 997566283

COND. PAGTO : 15DFQ
VALIDADE : 12032025

C. ENTREGA: 1
P. ENTREGA: 10 DIAS

GARANTIA:
CONTATO : JOSE HENRIQUE JUNIOR

____/____/____

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICACAO	UNITARIO	IPI	% LIQUIDO
1	24	LATA	7F-031-02-068/7 GRUPO/CLASSE: 65/81 SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. Marca: NUTRIDRINK PROTEIN 350GR Obs : OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 21/22		98,0000	2.352,00
2	30	LATA	7F-031-02-105/7 GRUPO/CLASSE: 65/81 ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTEGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. Marca: SUSTAGEN KIDS 380GR Obs : OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 21/22		52,0000	1.560,00

RAZAO SOCIAL : RF MEDICAMENTOS LTDA
ENDereco : AVENIDA CAMINHO DO MAR
BAIRRO : RUDGE RAMOS
TELEFONE : 011 26772100
CNPJ : 50367482000190
C.CORRENTE : 341 8813 99203

CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO

INSC. ESTADUAL: 209017636112
EMAIL: COTACAO@RFMED.COM.BR
SITE :

CADASTRO: 42258
N. 1850 ANDAR 1
CEP: 09610000
FAX:

COND. PAGTO : 15DFQ
VALIDADE : 09032025

C. ENTREGA: 1
P. ENTREGA: 5DIAS

GARANTIA:
CONTATO : VADIM RAZDOBREEV

ITEM: 1 - 24 LATA

- 7F-031-02-068/7 GRUPO/CLASSE: 65/81
SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK PRO
TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS,
ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS .
SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G.
*
- O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL
INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI
MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL.

FORNECEDOR	VALIDADE	PRAZO ENTREGA	VAL.UNITARIO	CONDICAO	VALOR
RF MEDICAMENTOS LTDA	-42258 09/03/2025	5DIAS	98,00	15DFQ	2.352,00
	MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN 350GR OFERECIDO...: OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 21/22				
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS	-34220 12/03/2025	10 DIAS	118,34	15DFQ	2.840,16
	MARCA: DANONE/ 7891025120957 OFERECIDO...: OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 23				

QUADRO COMPARATIVO DE PRECOS
5/2025 PROCESSO: 000074/2025

FOLHA: 1

ITEM: 2 - 30 LATA
LICITACAO: CO

- 7F-031-02-105/7 GRUPO/CLASSE: 65/81
ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI
DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS
SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACONDI
CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA.

FORNECEDOR	VALIDADE	PRAZO ENTREGA	VAL.UNITARIO	CONDICAO	VALOR
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS	-34220 12/03/2025 10 DIAS MARCA: MEAD JOHNS/ 7898941911065 OFERECIDO..:		51,07	15DFQ	1.532,10
	OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 23				
RF MEDICAMENTOS LTDA	-42258 09/03/2025 5DIAS MARCA: SUSTAGEN KIDS 380GR OFERECIDO..:		52,00	15DFQ	1.560,00
	OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 21/22				

FORNECEDOR	ITEM	VALOR
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS	- 34220 - 2	1.532,10
TOTAL FORNECEDOR		1.532,10
RF MEDICAMENTOS LTDA	- 42258 - 1	2.352,00
TOTAL FORNECEDOR		2.352,00
TOTAL GERAL.....		3.884,10



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

Divisão de Administração de Bens, Serviços e Pessoal (SS-62)
Senhora Diretora,

Implantamos o Quadro de Cotação de Preços CO 00005/2025, no Sistema Orcom (fls. 56/57), bem como geramos o Quadro de Preços (fls. 58/60), em estrito cumprimento à determinação de folha 53.

Encaminhamos o presente expediente para a vossa análise e adoção das demais providências que se fizerem necessárias, observando-se as instruções de folha 53.

SA-212.3, em 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 46552-6

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Encarregado de Serviço de Pesquisa de Preços e
Especificação de Materiais.

ENZO FERNANDO FINGOLO

Diretor da Seção – SA-212



TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À
SS.62,
Sr. Diretor,

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

CONTRATADA: RF MEDICAMENTOS LTDA., registrada no CNPJ: 50.367.482/0001-90; DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS, CNPJ Nº 15.329.482/0001-90,

FUNDAMENTO: Contratação emergencial, com fundamento nos Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ratifico as intruções constantes nos autos e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, decido por:

ADJUDICAR os objetos da presente contratação que se trata do fornecimento de insumos, à empresa RF MEDICAMENTOS LTDA., registrada no CNPJ: 50.367.482/0001-90, no valor total de R\$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais); DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS, registrado no CNPJ Nº 15.329.482/0001-90, no valor total de R\$ 1.532,10 (Um mil, quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos) com fundamento no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGAR os procedimentos e os atos administrativos praticados, conforme consignado na manifestação do Departamento de Licitações e Materiais – SA.2 de fls. 54, bem como a despesa ora aprovada, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DETERMINAR a publicação dos atos praticados e demais providências visando a formalização dessa contratação.

Prossiga-se com o cadastro no Sistema AUDESP.

Após, o encaminhamento à SA.2, para emissão de AF (Autorização de Fornecimento).

GSS, em 12 de fevereiro de 2025

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

PUBLICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÕES

PC 52/2025- OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021. CONTRATADA: GABRIEL DA GAMA GALACHE - CNPJ: 33.318.076/0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)– APROVADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA

PC 62/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021. CONTRATADA: GABRIEL DA GAMA GALACHE - CNPJ: 33.318.076/0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 1.005,30 (UM MIL E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); : RF MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 50.367.482/0001-90 – VALOR TOTAL: R\$ 26.753,70 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS); DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS - CNPJ: 15.329.061/0001-74 - VALOR TOTAL : R\$ 12.242,40 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DROGARIA LIDIANA LTDA CNPJ: 55.264.320/0001-40 - VALOR TOTAL : R\$ 745,88 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) – APROVADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA

PC 63/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021. CONTRATADA: GABRIEL DA GAMA GALACHE - CNPJ: 33.318.076/0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 1.005,30 (UM MIL E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS); : RF MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 50.367.482/0001-90 – VALOR TOTAL: R\$ 4.625,70 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS); DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS - CNPJ: 15.329.061/0001-74 - VALOR TOTAL : R\$ 3.426,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) – APROVADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA

PC 73/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021. CONTRATADA: GABRIEL DA GAMA GALACHE - CNPJ: 33.318.076/0001-19 – VALOR TOTAL: R\$ 2.122,74 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); : RF MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 50.367.482/0001-90 – VALOR TOTAL: R\$ 2.091,69 (DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS - CNPJ: 15.329.061/0001-74 - VALOR TOTAL : R\$ 1.651,35 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) – APROVADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA

PC 74/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021. CONTRATADA: RF MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 50.367.482/0001-90 – VALOR TOTAL: R\$ 2.352,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS - CNPJ: 15.329.061/0001-74 - VALOR TOTAL : R\$ 1.532,10 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) – APROVADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Licitação

Município: **São Bernardo do Campo**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Nova Licitação

Concluir

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Ratificação

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Amostras

Contratação Direta

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não ▼

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Sim ▼

Código licitação: *

2025070000525

Nº do processo administrativo: *

74

Ano do processo administrativo: *

2025

Divisão do objeto

A licitação é: *

Dividida em lotes/itens ▼

Tipo de Objeto:*

Compras e Serviço ▼

Objeto da licitação:*

Medicamentos ▼

Descreva o objeto da licitação:*

Contratação emergencial para fornecimento de medicamentos, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº

Justificativa para contratação:

Esta contratação visa fornecer abastecer o estoque do Serviço de Atendimento de Ações Judiciais SAAJ, visando o atendimento as necessidades



Ao
Departamento de Licitações e Materiais - SA.2
Senhora Diretora,

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios, visando à contratação para fornecimento de formulas, com a finalidade de cumprimento de Determinação Judicial conforme RCM 018/2025, constante às fls. 25/26, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a assinatura do TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO constante às fls. 62;

Considerando a publicação do Ato de Adjudicação e Homologação no DOESP, conforme fls. 63 e;

Considerando que a presente contratação foi lançada no AUDESP, sob o nº 2025070000525, conforme comprovante anexo as fls. 64.

Encaminhamos o presente para que seja providenciada a emissão de Autorização de Fornecimento.

Após a emissão da AF, encaminhar à SS.632, para providências quanto a autorização do empenho.

SS.62, 17 de fevereiro de 2025

LINCOLN LUCAS VARGAS STIVANIN
Aux. Escritório II

RICARDO SPARAPAN
Coordenador Administrativo – RE 6435



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A

SA

Senhor Secretário

Conforme determinação dessa d. autoridade e tendo em vista o processado nos autos em fls. retro, bem como o pedido de emissão de autorização de fornecimento para aquisição do presente objeto, encaminho o presente expediente para registro de controle.

SA-2, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora de Departamento



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ao
SA-2
Senhora Diretora de Departamento,

Após análise, considerando a necessidade de atendimento da solicitação formulada, bem como a assinatura da Autoridade competente no Termo de Adjudicação e Homologação de fls. 062, manifestamo-nos no sentido de prosseguimento da emissão da Autorização de Fornecimento pretendida.

SA, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ COTTET
Secretário de Administração

TSS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00246/2025
PROCESSO 000074/2025

Folha 1

Razão Social DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS	CNPJ/CPF 15.329.061/0001-74	Código 34220
---	--------------------------------	-----------------

Endereço AVENIDA PRINCESA ISABEL, 001791, - CEP 12211620 SANTANA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - TEL 012- 39411157

Email SANSILCOTACAO@GMAIL.COM;	Banco 104	Agencia 3013-9	Nr.Conta 00 000591-0
-----------------------------------	--------------	-------------------	-------------------------

OBJETO						
Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item	
1	30	LATA	10 DIAS	R\$ 51,07	R\$ 1.532,10	

7F-031-02-105/7 GRUPO/CLASSE: 65/81 ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBI DA NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA SER ENTEGUE ACONDI CIONADO EM LADA COM 380 GRAMAS CADA. OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 23

MARCA: MEAD JOHNS/ 7898941911065

Considerações Gerais	
- DAS CONDICOES GERAIS-: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FAL TA DESTE, ATRAVES DO ENDEREÇO, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUS- TIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUIZO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNAR- DO DO CAMPO, NOS SEGUINTES CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUS- TIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECI- MENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLENCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDI- ÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARA SUJEITA AS SEGUINTES PE- NALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMA DO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUCAO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICIPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATU- RAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRO DUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEI- TAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATE O LI- MITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMEN- TO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGUAR TODA A DOCUMEN TAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLU- I A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍ PIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECA- DAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRAN- ÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENA- LIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Valor total da compra UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS	Valor Total R\$ 1.532,10
Contato JOSE HENRIQUE JUNIOR NAZARE	

LOCAL DE ENTREGA	
ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS * AVENIDA REDENÇÃO, N°. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680 * HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço * Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.	

CONDIÇÃO DE ENTREGA	
ENTREGA UNICA	

Cond.Pgto 15DFQ	Destino SS-541	Licitação CO 00005/2025	Data Emissão 19/02/2025	Processo 000074/2025	Apartado
--------------------	-------------------	----------------------------	----------------------------	-------------------------	----------

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO PEREZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.000074/2025-71 e o código C3PNA587.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00246/2025
PROCESSO 000074/2025

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
DIRETORA DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

ATENÇÃO

- 1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
- 2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
- 2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
- 3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
- 4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
- 5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00247/2025
PROCESSO 000074/2025

Folha 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Código
RF MEDICAMENTOS LTDA	50.367.482/0001-90	42258

Endereço
AVENIDA CAMINHO DO MAR, 001850, ANDAR 10 CONJ 101 SA - CEP 09610000
RUDGE RAMOS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - TEL 011- 26772100

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
COTACAO@RFMED.COM.BR;cotacaorfmedicamentos@gmail.com	341	8813	99203-2

OBJETO						
Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item	
1	24	LATA	5DIAS	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00	

7F-031-02-068/7 GRUPO/CLASSE: 65/81 SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO, (NUTRIDRINK PRO TEIN) EM PÓ, COM QUANTIDADE IDEAIS DE PROTEINAS, ENERGIA, LIPIDIOS, VITAMINAS E MINERAIS . SEM SABOR. EMBALAGEM COM 350G. * - O PRODUTO DEVERA SER DA MARCA/OU NOME COMERCIAL INDICADOS, EM FUNCAO DE AQUISICAO PARA ATENDI MENTO DE DETERMINACAO JUDICIAL. OBSERVAR AS CONDIÇÕES DO TR. FLS. 11/18 PROPOSTA DA LICITANTE INSERTA AS FLS. 21/22

MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN 350GR

Considerações Gerais

- DAS CONDICOES GERAIS-: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FAL TA DESTE, ATRAVES DO ENDEREÇO, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, ENDEREÇO, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUS- TIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUIZO DO MUNICIPIO DE SÃO BERNAR- DO DO CAMPO, NOS SEGUINTES CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUS- TIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECI- MENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLENCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDI- ÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARA SUJEITA AS SEGUINTES PE- NALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMA DO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUCAO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUCAO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICIPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATU- RAMENTO DO MES EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRO DUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEI- TAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATE O LI- MITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMEN- TO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGUAR TODA A DOCUMEN TAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍ PIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECA- DAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRAN- ÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENA- LIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Valor total da compra	Valor Total
DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS	R\$ 2.352,00

Contato	
VADIM RAZDOBREEV	

LOCAL DE ENTREGA
ALMOX. SS-541 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SERV. DE AÇÕES JUDICIAIS * AVENIDA REDENÇÃO, N°. 271 - Centro - S.B. do Campo - CEP: 09725-680 * HORÁRIO RECEB.: 8h às 16h30 sem interrupção no horário de almoço * Contato telefônico: 11-2630-9567 ou 2630-6188 OU 6189.

CONDIÇÃO DE ENTREGA
ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-541	CO 00005/2025	19/02/2025	000074/2025	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CAMPO RODRIGUES, acessa o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-pbatal-externo e informe o processo PC.000074/2025-71 e o código QM2L3R63.



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 00247/2025
PROCESSO 000074/2025

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
DIRETORA DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

ATENÇÃO

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar este à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 19 de fevereiro de 2025

JÉSSICA DO CARMO ROMERO PEREZ
Diretora de Divisão

ap/SA-212.2

**Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMS Nº 34 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

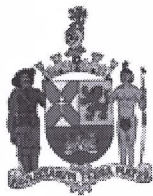
O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 345ª Reunião Ordinária ocorrida em 29 de outubro de 2024, na Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo, situada na Rua João Pessoa, 59 – Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SEFAZ-322-1

Senhora Diretora

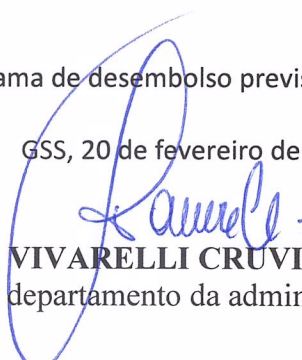
Autorizo o empenho no valor total de **R\$3.884,10** (Três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), da dotação nº **0786-6** 09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063-01, **P/A 480/22**, subelemento: 99, código de aplicação: 01.310.00, para ocorrer com despesas para atender a Determinação Judicial em favor de munícipe, conforme reserva de nº **025/25**, sendo:

R\$ 1.532,10 (Um mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), em favor da **DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS, CNPJ: 15.329.061/0001-74, AF 246/25**

R\$2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), em favor **RF MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 50.367.482/0001-90, AF 247/25.**

Com cronograma de desembolso previsto para março/2025

GSS, 20 de fevereiro de 2025


PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA
Diretora de departamento da administração da Saúde

tns



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 04345/2025

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		74	2025		00246/2025		
Interessado						CNPJ	Código
DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS						15.329.061/0001-74	34220

Dados do Empenho				
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			DISPENSA CO 00005/2025

Cronograma de Desembolso
MAR 1.532,10

Histórico
AQUISICAO DE ALIMENTO EM PO INSTANTANEO PARA PREPARACAO DE BEBIDA NUTRICIONAL. POR DETERMINACAO JUDICIAL. PC74/2025,AF:246/2025

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01	0786-6	00025 S

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0480/2022	310-00000	SAUDERP	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Valor Empenhado			Saldo Até a Data	Saldo
1.532,10			1.468.593,74	16.495.406,26

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de FEVEREIRO de 2025

Emitido por SF.322-1
RUI ANTONIO COLARES JUNIOR
Matrícula: 049894



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 04346/2025

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		74	2025		00247/2025		
Interessado						CNPJ	Código
RF MEDICAMENTOS LTDA						50.367.482/0001-90	42258

Dados do Empenho				
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			DISPENSA CO 00005/2025

Cronograma de Desembolso
MAR 2.352,00

Histórico
AQUISICAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PC74/2025,AF:247/2025

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.095.3.3.90.32.00.10.303.0015.2063.01	0786-6	00025 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0480/2022	310-00000	SAUDERP	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Valor Empenhado			Saldo Até a Data	Saldo
2.352,00			1.511.581,52	16.452.418,48

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de FEVEREIRO de 2025

Emitido por SF.322-1
RUI ANTONIO COLARES JUNIOR
Matrícula: 049894



Documento PC.000074/2025-71

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 06/03/2025 às 14:59

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Rita

De: Rita <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2025 16:48
Para: 'SANSILCOTACAO@GMAIL.COM'
Cc: 'lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: DANIELA CRISTINA - EMPENHO E AF 00246/2025 - PC 00074/2025
Anexos: AFNE_2025_00246_06_03_2025_16_45_37_09.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

- 1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
- 2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6189/2630-6191, e-mail's: ricardo.sparapan@saobernardo.sp.gov.br e isau.nascimento@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br e ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br e lucas.allegri@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente 

Rita Idler Gomes

Rita

De: Rita <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2025 16:52
Para: 'COTACAO@RFMED.COM.BR'
Cc: 'cotacaorfmedicamentos@gmail.com'; 'lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br'
Assunto: RF MEDICAMENTOS - EMPENHO E AF 00247/2025 - PC 00074/2025
Anexos: AFNE_2025_00247_06_03_2025_16_49_12_69.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

- 1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
- 2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6189/2630-6191, e-mail's: ricardo.sparapan@saobernardo.sp.gov.br e isau.nascimento@saobernardo.sp.gov.br

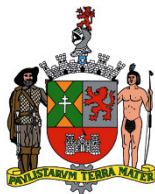
* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: adriana.licursi@saobernardo.sp.gov.br e ariana.andrade@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: lincoln.sousa@saobernardo.sp.gov.br e lucas.allegri@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente 

Rita Idler Gomes



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-541** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia [06/03/2025](#) com vencimento de entrega em [11/03/2025](#) e [17/03/2025](#).

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

Ao final, à SA-212.1 para fins de encerramento e arquivo.

SA-212.2, em 6 de março de 2025.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço

rig/ SA.212-2